



Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.  
Em: 03/09/2018

Maria das Mercês A. Do Nascimento  
Auxiliar Administrativo  
Decreto Nº 2534/2011

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.898 /2018

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Sr. FRANCISCO ERNANDE OLIVEIRA em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 997/1992;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca, expirando assim o prazo de 6 (seis) meses definido pelo CPC;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação, conforme consta de documentos comprobatório em anexo;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 997/1992, Lavrado em favor do Sr. FRANCISCO ERNANDE OLIVEIRA, referente uma área de 5.700,00m<sup>2</sup> (cinco mil e setecentos metros quadrados), descrito como LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 19, QUADRA 066, SETOR 002, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/Pa.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 03 DE Setembro DE 2018.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:

Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.